PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL: gabinete@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 018 de 30 de agosto de 2012.

Altera a Lei Municipal nº 1.159, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu Juscelino Batista Borges, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.159 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para o exercício de 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Claraval/MG, 30 de agosto de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 15 de 10 de 2012
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROTOCOLO
Nº 292 Livro 04 Folha 37

CÓPIA